



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 12/2024
Data: 18/01/2024 - Horário: 12:36
Administrativo - OFC 5/2024

Câmara Municipal de Juína - MT



Ofício nº 02/2024 /GAB. Presidência

Juína, 17 de janeiro de 2023.

Assunto: resposta ofício 01/2024 (Ouvidoria Legislativa)

Sr. Elio Duarte Gomes
Servidor /ouvidor legislativo

Sr. Ouvidor

Tomei conhecimento do conteúdo da denuncia, anexado no referente ofício 01/2024 (Ouvidoria Legislativa)de lavra de V. S , já noticiamos pessoalmente o fato ao Prefeito de Juína e tenho a informar que a presidente do conselho não foi nomeada pelo chefe do poder executivo para presidir o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e sim escolhida por votação por aclamação pelas conselheiras titulares do CMDM, de acordo com o que prevê o Regimento Interno , assim posto em reunião ordinária foram eleitas por unanimidade :

- Presidente: Ana Paula Londero Brugnera
- Vice-Presidente: Carla F. Cargnelutti
- Secretária: Mayara G. Freitas Rampom

Outrossim, para conhecimento segue legislação relacionada ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Juína.

DECRETO Nº 465, DE 08 DE MARÇO DE 2023.- Dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do Município de Juína Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

<https://leismunicipais.com.br/a/mt/j/juina/decreto/2023/47/465/decreto-n-465-2023-dispoe-sobre-a-nomeacao-dos-membros-que-integrarao-o-conselho-municipal-dos-direitos-da-mulher-do-municipio-de-juina-estado-de-mato-grosso-e-da-outras-providencias>

DECRETO N.º 581, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/1301587/> - Aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e dá outras providências.

Atenciosamente.


Fabiano Aurélio Ribeiro (Bill do Módulo 4)
Presidente Gestão 2023-2024

asg/dir.geral



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 12/2024
Data: 18/01/2024 - Horário: 12:36
Administrativo - OFC 5/2024

Câmara Municipal de Juína - MT

DECRETO N.º 465, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do Município de Juína Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 868/2006; e,

CONSIDERANDO, ser imprescindível a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, face sua finalidade e importância na esfera municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes integrantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Carla Francener Cargnelutti – Procon;
Suplente: Jessica Bening Marquarte – Procon.

Titular: Rosangela Londero Hass – Polícia Penal;
Suplente: Mayara Rodrigues Brambila Aguiar – Polícia Penal.

Titular: Marcela adriana Américo Ortolan – Sec. Mun. De Saúde;
Suplente: Dóris Rejane da Rosa Sguizardi - Sec. Mun. De Saúde.

Titular: Ana Paula Londero Brugnera – Sec. Adm. Fin;
Suplente: Andreia Clebiane Benites da Silva - Sec. Adm. Fin.

Titular: Wanderleia Pereira da Silva – Polícia Militar;
Suplente: Jucineia Argenton – Policial Militar.

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Deusdete Ap. Alves Romero da Silva;
Suplente: Aparecida de Souza Gomes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 12/2024
Data: 18/01/2024 - Horário: 12:36
Administrativo - OFC 5/2024



Câmara Municipal de Juína - MT

Titular: Eliana Pires Souza de Paula;
Suplente: Ana Paula Beltrameiro da Silva.

Titular: Natália Lucas Vilella;
Suplente: Sônia Lucas da Costa.

Titular: Mayara Gonçalves Freitas Rampon;
Suplente: Jeizy Daiane de Souza Batista.

Titular: Irani Suniga;
Suplente: Aline Solera Marcusse dos Santos.

Art. 2.º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de março de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.